



Assembleia Legislativa do Estado do Acre

LEI Nº 4.634, DE 07 DE AGOSTO DE 2025

Concede o Título Honorífico de Cidadão Acreano ao Sr. Marcelo Messias de Carvalho.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO ACRE

FAÇO SABER que a Assembleia Legislativa do Estado do Acre decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica Concedido o Título Honorífico de Cidadão Acreano ao Sr. Marcelo Messias de Carvalho.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Rio Branco - Acre, 7 de agosto de 2025, 137º da República, 123º do Tratado de Petrópolis e 64º do Estado do Acre.

Gladson de Lima Cameli

Governador do Estado do Acre